Música e Altas Habilidades no Processo de Ensino e Aprendizagem Musical: uma Revisão Bibliográfica

Sarah Prudencio
Universidade Estadual de Maringá - UEM
sarahthaispr@hotmail.com

Comunicação

Resumo: Este artigo é um recorte de uma pesquisa em andamento cujo objetivo é investigar como o processo de ensino e aprendizagem de alunos com altas habilidades ocorre no contexto da educação musical. Neste artigo, apresento uma revisão bibliográfica sobre o tema música e altas habilidades no contexto da educação musical brasileira. Apresento seu conceito, as políticas públicas que versam sobre o assunto e as pesquisas que são desenvolvidas na área. Esta discussão nos leva a refletir sobre a escassez de pesquisas sobre esse tema no âmbito da educação musical brasileira. Contudo, os autores que discutem a temática, concordam que é preciso incentivar e dar condições para o desenvolvimento musical dos alunos e estimular a sua criatividade. Assim, conclui-se que é preciso refletir sobre a necessidade de atendimento desses alunos para o seu pleno desenvolvimento bem como a importância das altas habilidades na formação do educador musical.

Palavras chave: altas habilidades, superdotação, aprendizagem musical

Introdução

Este artigo tem como objetivo discutir sobre a relação que envolve música e altas habilidades no contexto da educação musical. Este tema me chamou atenção ainda na graduação e despertou uma série de questionamentos: como os professores lidam com alunos com altas habilidades no contexto musical? Como ocorre o incentivo musical de alunos com altas habilidades? Esse incentivo realmente existe e é pensado no processo de aprendizagem musical? Os professores estão prontos para atender esses alunos? A partir dessas indagações,

se iniciou a pesquisa sobre esse tema no Curso de Especialização em Educação Musical na Universidade Estadual de Maringá – PR[1].

Ao realizar uma revisão sobre música e altas habilidade em periódicos e anais de eventos da ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical), ANPPOM (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música), SIMPOM (Simpósio Brasileiro de Pós-Graduados em Música) e em revistas da área, como a OPUS (Revista eletrônica da ANPPOM) e Revista da ABEM, além pesquisar nos periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nos últimos 16 anos, percebi a escassez de pesquisadores que se preocupam com essa temática no contexto musical brasileiro, apesar de sua importância no contexto escolar.

O termo "Altas Habilidades", também conhecido como "Superdotação" tem como principal definição:

> Excelente desempenho e/ou elevada potencialidade, de forma isolada ou conjunta, da capacidade intelectual geral, de aptidão acadêmica específica, de pensamento criativo e produtivo, da capacidade de liderança, da capacidade psicomotora e do talento especial para as artes (MICHAELIS DICIONÁRIO BRASILEIRO DA LÍNGUA PORTUGUESA, 2015, [s/n]).

Os documentos oficiais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal (CF) enfatizam que uma educação democrática deve levar em consideração a diversidade, ou seja, deve contemplar as diferenças individuais e oferecer experiências de aprendizagem conforme as habilidades, interesses e potencialidades dos alunos. De acordo com o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil e os artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é sabido que:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 2012, p. 352).

[1] Monografia de Especialização da Universidade Estadual de Maringá orientado pela Profa. Dra. Francine Kemmer Cernev.

> Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.” (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, 1996, p. 25).
>
> Art. 59. IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora. ((LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, 1996, p. 25).

No documento do Ministério da Educação (MEC) ressalta-se que, de acordo com o que a legislação prevê, "os alunos com altas habilidades/superdotação devem receber atendimento que valorize e respeite suas necessidades educacionais diferenciadas quanto a talentos, aptidões e interesse” (MEC, 2007, p. 15). Porém, pouco se sabe sobre a preparação de professores para educar musicalmente um aluno com altas habilidades.

O termo altas habilidades no contexto educacional se caracteriza como a “elevada potencialidade de aptidões, talentos e habilidades, evidenciadas no alto desempenho das diversas áreas de atividade do educando e/ou a ser evidenciada no desenvolvimento da criança” (BRASIL, MEC, 2006, p. 12). Apesar dos documentos legais trazerem conceitos claros sobre as altas habilidades, tal tema ainda tem sido empregado por professores e gestores de forma errônea, impregnado de preconceitos. Por exemplo, para muitas pessoas o superdotado seria tal qual “um gênio”, que possui um conhecimento “extraordinário” sobre determinada área do conhecimento; para outros, é um inventor, ou “o melhor da classe” em sua vida acadêmica.

Outra idéia errônea vista pelo senso comum sobre a superdotação é que tais alunos apresentam recursos intrínsecos suficientes para desenvolver por conta própria o seu potencial sem precisar de apoio ou oportunidades por conta da sua inteligência e criatividade. Na verdade, esse aluno também está sujeito a vivenciar o fracasso escolar por falta de atendimento e incentivo adequado. Muitas vezes observa-se uma grande diferença entre o potencial e o desempenho real do aluno por não se encontrarem em um ambiente favorável

para o seu desenvolvimento. Assim, o papel do professor, nessa perspectiva, é fundamental para auxiliar os alunos para que eles possam aprender e se desenvolver adequadamente de acordo com seu potencial.

Os indivíduos com altas habilidades nem sempre se adequam ao contexto escolar em que vivem, podendo assim, apresentar certo tipo de frustração por ainda estarem em processo de desenvolvimento, deixando de efetivar todo o seu potencial. Desta forma, se torna torna tão importante o papel do professor no âmbito escolar sensível a esta habilidade afim de garantir que o aluno continuará apresentando comportamentos de superdotação (BRASIL, MEC, 2006, p. 12).

Altas habilidades no processo educativo

Além da garantia por Lei de um espaço que contemple a aprendizagem de alunos com altas habilidades, alguns estudos tem problematizado essa temática mostrado como estes alunos têm sido considerados no processo educativo bem como as dificuldades dos professores e gestores para atender as demandas necessárias em sala de aula. É o caso, por exemplo, de Fleith (MEC, 2007) que afirma sobre a necessidade de um ambiente favorável que atenda aos alunos com altas habilidades principalmente no que objetiva suas necessidades educacionais.

Para Fleich (MEC, 2007), muitos alunos, em função de características pessoais aliadas às do seu contexto familiar, educacional e social se tornam adultos improdutivos, abaixo da média, com um baixo desempenho. Muitas vezes, observa-se uma grande diferença entre o potencial e o desempenho real do aluno. Também, segundo a autora, o superdotado pode vir a enfrentar maior número de situações com impacto negativo no seu ajustamento social e emocional.

Por conta destes aspectos, Virgolim (2007) ressalta que a superdotação ainda enfrenta problemas na realidade escolar brasileira uma vez que falta treinamento especializado dos profissionais e materiais adequados à necessidade destes alunos ou grupos de alunos. A autora destaca que os currículos e programas de nossas escolas ainda encontram-se falhos, pois há uma necessidade de adequação para atender tais alunos nos diferentes níveis em escolas

públicas e particulares e também nos cursos de graduação e pós-graduação das Universidades brasileiras.

O papel do professor, nessa perspectiva, é fundamental para auxiliar os alunos no processo de aprendizagem e no desenvolvimento pessoal, levando em conta todo seu potencial. Diante de tais situações, torna-se importante o estudo da superdotação/altas habilidades para o contexto da educação musical a fim de entender como tais processos ocorrem e podem auxiliar o professor e alunos com essa habilidade durante a aprendizagem musical no contexto escolar.

Altas habilidades e Educação Musical

Ao se pensar em alunos com altas habilidades no contexto musical é comum vir a ideia de talento e/ou dom musical, assunto que tem sido muito questionado por professores e pesquisadores da área. Assim, alunos que possuem altas habilidades musicais acabam não tendo espaço para discussões e aprofundamentos teóricos. Contudo, precisam de seu espaço no processo de ensino e aprendizagem musical.

Segundo Ogando (2007), a Lei nº 11.769 de 2008[2] que apresenta a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica foi de grande importância para também se discutir os currículos e os objetivos da Educação Musical nas escolas, considerando os alunos com capacidade acima da média visto que se pretendia garantir os direitos de desenvolvimento de todos os alunos da escola, mesmo aqueles para os quais o currículo não exige desenvolvimento significativo.

Para Gomes (2014), a música enquanto Arte é considerada uma área de conhecimento e, para que estes alunos possam contar com o atendimento educacional especializado, é preciso que a educação musical faça parte do processo de avaliação de alunos com altas habilidades, contemplando metodologias de ensino voltadas ao desenvolvimento de habilidades musicais desses alunos.

[2] Sabe-se que essa lei foi revogada pela Lei 13.278/2016, incluindo além da Música, as Artes Cênicas, as Artes Visuais e a Dança nos currículos da educação básica.

Contudo, Oliveira *et al.* (2014) ressaltam que o desconhecimento das formas de atendimento e o achismo de que a educação especial é somente para aqueles alunos que apresentam alguma dificuldade séria, deficiências ou comprometimentos na aprendizagem torna a descoberta e o ensino de indivíduos com altas habilidades sempre mais completo nas diferentes realidades brasileiras. Desta forma, existe a necessidade de se pensar e discutir como a área da educação musical tem viabilizado práticas democráticas que oportunizam a aprendizagem, a vivência, a apreciação e o fazer musical desses alunos.

O desenvolvimento de metodologias adequadas para o ensino de música no contexto educacional brasileiro deve contemplar uma educação musical para alunos com altas habilidades, possibilitando a educação musical inclusiva e podendo desenvolver habilidades musicais para todos, conforme contempla a Constituição Federal (GOMES, 2014). Para tanto, é necessário que exista formação para que os professores possam estimular capacidades desses alunos para que suas aptidões sejam levadas em consideração também no processo de aprendizagem musical.

Alguns estudos já problematizam essa questão e apresentam algumas estratégias. Por exemplo, Piekarski (2016), traz um relato de experiência de um curso de "Produção Sonora e Musical" realizado com crianças com altas habilidades/superdotação por uma professora especialista em música. A autora cita a importância do desenvolvimento desse curso por possibilitar aos alunos o desenvolvimento musical, atendendo-os concretamente em suas especificidades artística.

Piekarski (2016) também trabalhou com a ampliação do repertório artístico e musical dos alunos oportunizando vivências por meio de apreciação, possibilitando aos estudantes tocar e cantar com conhecimento técnico e teórico, entre outras questões musicais e educacionais. O importante ressaltar sobre este estudo é o relato da autora em relação ao "fascínio e o desafio que esses estudantes despertam" (PIEKARSKI, 2016, p, 9). De acordo com Piekarski (2016), cada estudante é único; assim como as suas características, habilidades e dificuldades lhes são próprias.

De acordo com a perspectiva de Teruya (2013), um dos pontos mais delicados nessa temática está na identificação de alunos com altas habilidades na área musical pois aptidões

em Arte e música podem passar despercebidas nas avaliações dos profissionais. O consenso entre os profissionais que atuam com alunos com altas habilidades está em uma das principais formas de avaliar e conhecer estes alunos a partir da valoração do QI (quociente Intelectual), processo pelo qual se pondera e se estabelece valores médios bases e tais alunos devem apresentar uma avaliação acima da média estabelecida.

Teruya (2013) ao discutir a pesquisa do educador Winner em seu estudo argumenta que, geralmente os alunos que apresentam altas habilidades em música tendem a seguir o caminho da música erudita ou clássica, entre outros aspectos. Essas pessoas possuem uma sensibilidade à estrutura musical (tonalidade, harmonia, ritmo). Quando criança, a habilidade de cantar acuradamente as canções ouvidas e um forte interesse em sons demonstram, segundo o autor, indícios da superdotação em música.

Para tanto, é necessário se repensar nas práticas musicais que são oportunidades para alunos com altas habilidades. É importante que processos e métodos avaliativos mais adequados sejam empregados para conhecer altas habilidades especificas em música, respeitando e atentando-se ao fato de que a superdotação ocorre em vários níveis, de diferentes maneiras e associados a ambientes culturais distintos (TERUYA, 2013).

Em alguns países, como nos Estados Unidos, autores tem problematizado e sugerido idéias de estruturação de aula para alunos com altas habilidades, que podem ser utilizadas também em aulas de música, mesmo que essa não seja citada propriamente. É o caso, por exemplo, do estudo de Hong e Page (2004), que afirmam que estudantes com altas habilidades foram mais estratégicos no estudo realizado com ilustrações, ou seja, a aprendizagem com materiais didáticos ilustrados podem ser mais prontamente atendidos por estudantes com altas habilidades, alcançando melhores resultados. São propostas iniciais que revelam a necessidade de se pensar em estratégias e formas de desenvolver uma aprendizagem musical contemplando outras possibilidades de interação com estes alunos.

Considerações Finais

Este artigo teve como objetivo discutir sobre a temática Música e Altas Habilidades a partir da literatura da área da educação e educação musical e refletir sobre como os processos de ensino e aprendizagem musical se fazem presentes no cenário musical brasileiro. A literatura apresentada neste artigo nos mostra como tem sido desenvolvidos trabalhos e experiências que propiciam a aprendizagem musical com alunos com altas habilidades/superdotação na atualidade. Os estudos de Piekaski (2016), Ogando (2014; 2015), Alencar (2003), entre outros, ressaltam as dificuldades enfrentadas com alunos que apresentam superdotação, os mitos e o senso comum que as pessoas vêem e entendem ao se dar conta de alunos com superdotação, como esses alunos são vistos perante a sociedade e as leis governamentais e o que estas leis prevêm e garantem para o seu desenvolvimento no contexto educacional brasileiro.

De acordo com a revisão de literatura e estudos sobre esta temática, é notório que esse tema ainda não apresenta grande abrangência, principalmente quando se trata especificamente ao processo de ensino e aprendizagem musical. No contexto escolar, tais estudos são poucos, o que reflete a falta de discussão por parte de professores e gestores para contemplar as necessidades destes alunos. Para tanto, fica claro a necessidade também da formação desses profissionais, para que eles possam conhecer e estimular as capacidades desses alunos, fazendo com que as suas aptidões sejam levadas em consideração no processo de aprendizagem bem como metodologias de ensino que sejam voltadas ao desenvolvimento das habilidades musicais destes alunos.

Referências

ALENCAR, Eunice M. L. Soriano de. Aluno com Altas Habilidades no Contexto da Educação Inclusiva. *Movimento-Revista de Educação*, Rio de Janeiro, n. 7, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília. 35ª Edição. DF: Senado Federal: Centro Gráfico, Ediçõs Câmara, 2012.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Brasília. Senado Federal Secretaria Especial De Editoração e Publicações. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2005.

GOMES, Joana Malta. Avaliação, ensino e talento: construção metodológica para Educação Musical na Escola Pública. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA, 3, Rio de Janeiro. *Anais Do Simpom.* SIMPOM, p. 335- 345, 2014.

HONG, Lu; PAGE, Scott E. Groups of diverse problem solvers can outperform groups of high-ability problem solvers. Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America, Michigan. *The National Academy of Sciences of the USA*. v. 101, n. 46, p. 16385-16389, 2004.

Michaelis Dicionário Brasileiro Da Língua Portuguesa, 2015, [s/n]. Disponível em: < http://michaelis.uol.com.br/busca?id=ZNwNR>. Acesso em 10 de Julho de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Construção de Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação*. Volume 1: orientação a professores / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

_____. *Educação infantil :saberes e práticas da inclusão: altashabilidade/superdotação.* 4 Edição: elaboração Denise de Souza Fleith. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

OGANDO, Marcia Gabriela Correia. Altas habilidades e superdotação como conteúdo na formação do licenciando em Música. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA, 3. Rio de Janeiro. *Anais Do Simpom.* SIMPOM, p. 376- 385, 2014.

_____. A garantia dos direitos de *educandos com altas habilidades ou superdotação* na Educação Básica: considerações sobre os desafios no contexto de aulas de Música. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, *Natal. Anais da ABEM, 2015.*

PIEKARSKI, Teresa Cristina Trozzolini. Produção Sonora e Musical: uma experiência com crianças com altas habilidades e superdotação. In: ENCONTRO REGIONAL SUL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, Curitiba. *Anais da ABEM*, 2016.

OLIVEIRA, Ana Paula F. M. de; MENDONÇA, Lurian Dionízio; CAPELLINI, Vera L. M. F. C. A Escolarização do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação. Perspectivas em diálogo: *Revista de Educação e Sociedade*. Naviraí, v.1, n.2, jul-dez. 2014.

TERUYA, Fabio Soares. Investigações Sobre Parâmetros para Avaliação de Altas Habilidades em Música. *Núcleo de atividades de altas habilidades/superdotação de Mato Grosso do Sul*. Mato Grosso do Sul, 2013.

VIRGOLIM, Angela M. R. *Altas Habilidades / Superdotação Encorajando Potenciais*. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. Brasília, Distrito Federal, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.